

DECRETO Nº 842 DE 17 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

| Ação | Descrição da Ação | Exercício | Meta Inicial | | Meta Alterada | |
|------|--|-----------|--------------|------------|---------------|------------|
| | | | Física | Em R\$ | Física | Em R\$ |
| 5001 | Readequação da estrutura física e de equipamentos - PROCON | 2025 | 100% | 140.000,00 | 100% | 189.660,00 |

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 49.660,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais), junto à Procuradoria-Geral do Município / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - LD, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 04020.14.422.0002.5.001 | 4.4.90.52 | 8078 | 49.660,00 |
| TOTAL | | | 49.660,00 |

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 80.508,49 (oitenta mil, quinhentos e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|----------|--|------------------|-------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 04 | 70 | 8078 | Julho | 95.998,30 | 49.660,00 | 145.658,30 |
| 04 | 70 | 8078 | Agosto | 78.000,00 | 11.726,32 | 89.726,32 |
| 04 | 70 | 8078 | Setembro | 81.000,00 | 8.562,10 | 89.562,10 |
| 04 | 70 | 8078 | Outubro | 78.000,00 | 4.779,17 | 82.779,17 |
| 04 | 70 | 8078 | Novembro | 77.000,00 | 5.780,90 | 82.780,90 |
| Total | | | | 409.998,30 | 80.508,49 | 490.506,79 |

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 30.848,49 (trinta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|-------|--|------------------|-------------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 04 | 70 | 8078 | Março | 75.274,32 | 1.385,99 | 73.888,33 |
| 04 | 70 | 8078 | Abril | 79.000,00 | 6.079,38 | 72.920,62 |
| 04 | 70 | 8078 | Maio | 83.000,00 | 9.040,12 | 73.959,88 |
| 04 | 70 | 8078 | Junho | 213.000,00 | 14.343,00 | 198.657,00 |
| TOTAL | | | | 450.274,32 | 30.848,49 | 419.425,83 |

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 844 DE 17 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual e 1054 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 157.103,22 (cento e cinquenta e sete mil, cento e três reais e vinte e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado: